

ANEXO A APOSTILA Nº 12/2022 - NOVOS VALORES - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE **24/08/2021**
 EMPRESA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INCA
 PROCESSO: 25410.403686/2017-42 / CONTRATO N. 156/2019

1,07810

QTD	SERVIÇO	QTD (MESES)	VALOR MENSAL INICIAL (R\$)	VALOR TOTAL INICIAL(R\$)	VALOR MENSAL VIGENTE (R\$)	VALOR TOTAL VIGENTE (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
1	Symmetra PX Trifásico Modular, modelo SY64K160H, série PD0929160080	12	3.350,83	40.209,96	3.568,97	42.827,63	3.847,71	46.172,52
2	Symmetra PX Trifásico Modular, modelo SY64K160H, série PD0929160082	12	3.350,83	40.209,96	3.568,97	42.827,63	3.847,71	46.172,52
TOTAL			6.701,66	80.419,92	7.137,94	85.655,26	7.695,42	92.345,04
					-	Dif. Mensal / anual	557,48	6.689,76

obs.1: Em negociação efetivada junta a empresa Contratada foi acordado a alteração do contrato procedendo à substituição, na cláusula sexta - DO REAJUSTAMENTO, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM-FGV pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, sendo mantida a data de aniversário do contrato, adotando-se este novo índice como referência para futura negociação entre as partes, conforme Termo Aditivo nº 008/2022.

Obs.2: Considerando que a variação acumulada em 12 meses, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI (SET2020-AGO2021) foi de 7,810%. Este índice é calculado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada pelo link: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-agosto-de-2021>;



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022

Processo nº 25410.403686/2017-42

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 156/2019, celebrado com a Empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.743.287/0035-53, com sede/filial na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, CEP: 07760-000, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 25410.403686/2017-42/INCA, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (UPS), do fabricante APC localizados nas unidades HC1 e MP do INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 24/08/2021, da importância de R\$ 557,48 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, correspondendo ao acréscimo de 7,810% decorrente da variação acumulada em 12 meses do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI (SET2020-AGO2021).

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 7.695,42 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela em anexo, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesas 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 156/2019, resultante do processo nº 25410.403686/2017-42/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 26/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025937349** e o código CRC **75719E03**.

Referência: Processo nº 25410.403686/2017-42

SEI nº 0025937349

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site